



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 654  
Rub. 41

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Processo Administrativo** nº 0301004/2022

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2022

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA.

## CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ: 14.963.224/0001-03**



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ALPHA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0302004/2022  
Fls. 655  
Rub. GA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**ANEXO II**

**CARTA CREDENCIAMENTO**

Prezado senhor,

A empresa **ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.963.224/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, Diretor, Brasileiro, Divorciado, Empresario, inscrito no RG sob o nº 012632171999-0 e do CPF nº 354.419.413-91, residente e domiciliado na Via Local nº 118 – Parque Vitória – São José de Ribamar – MA, Cep.: 65068-746, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **JURACIR FRANCELINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 045664162012-6 e do CPF nº 088.959.023-00, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente na Ac Pv Alto do São Raimundo nº 70 – Bairro; Pv Alto do São Raimundo – Cantanhede – MA, CEP: 65.465-000, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, trnasigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Atenciosamente,

Cantanhede – MA, 08 de Fevereiro de 2022.

ÚNICO OFÍCIO

**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

**Valdimar Barbosa Moreira**

**Empresario**

**CPF: 354.419.413-91**



Francisco Barbosa  
Escrivente Autorizado

Poder. Judicial. T. J. Ma. Selo:  
REC.FIR.14812000103100010025  
07/02/2022 16:05:36, H00: 13, 17, 2, Parte(Cs):  
VALDIMAR BARBOSA MOREIRA, Rec. Firmad  
Semelhanca. Total: P: 5,69 Email: P: 5,14 FERC  
R#: 0,15 FADEP. Ref: 0,20 FEMP. 04 0,20 Consulte  
em: https://selo.tjma.jus.br

Em 08/10/2022  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI25172723



*Juracir Francelino da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045664162012-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2012

NOME JURACIR FRANCELINO DA SILVA

FILIAÇÃO AGRIPINO FRANCELINO DA COSTA E VIRGINIA DUARTE DA SILVA

NATALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 12/03/1960

DOC ORIGEM CASAM. N.1659 FLS.028 LIV.24

CPF 088959023-00 RG ANTERIOR 0000000477788

SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

BURACIRUBA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 656  
Rub. 4

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**

**VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, nascido em 04/03/1970, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01400989922 DETRAN-MA expedida em 14/08/2000 e do CPF (MF) nº 354.419.413-91, residente e domiciliado no Município de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 15 Casa 51 Quadra 14 Jardim America, CEP: 65058-120, e:

**VALDILEIA RIBEIRO**, brasileira, natural de Mirinzal - Ma, nascida em 25/01/1975, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.483.094 SSP MA expedida em 04/09/2002 e CPF nº 948.462.271-20, residente e domiciliada na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 33, Casa 15 - Habitado - Cohab Anil III - CEP: 65058-309.

Únicos sócios representantes da sociedade empresaria "**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**", estabelecida no Pv. Alto São Raimundo nº 70 Pv. São Raimundo - Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21200772691, por despacho em 30/01/2012 e posteriores alterações e Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 14.963.224/0001-03, resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - Da retira do sócio:**

A sócia **VALDILEIA RIBEIRO**, que possui na sociedade R\$ 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao Srº **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, natural de Mirinzal-Ma, nascido em 04/03/1970, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01400989922 DETRAN-MA expedida em 14.08.2000 e do CPF (MF) nº 354.419.413-91, residente e domiciliado no Município de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 15 Casa 51 Quadra 14 Jardim America, CEP: 65058-120.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante **VALDILEIA RIBEIRO**, dá ao sócio **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social:**

O Capital Social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizado, neste ato, passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Capital Social
Valdimar Barbosa Moreira	1.500.000	RS 1,00	RS 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>		<b>RS 1.500.000,00</b>

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
"ALPIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**

**CLÁUSULA QUARTA:** Com a retirada da sócia **VALDILEIA RIBEIRO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

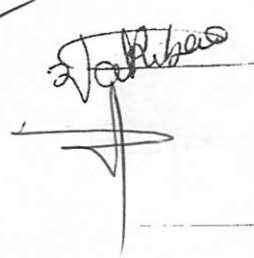
**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que, neste ato, se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12 2006.



**"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**  
**NIRE: 21200772691**  
**CNPJ/MF: 14.963.224/0001-03**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**UNIPESSOAL**

**VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, nascido em 04/03 1970, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01400989922 DETRAN-MA expedida em 14/08/2000 e do CPF (MF) nº 354.419.413-91, residente e domiciliado no Município de São Luis, Estado do Maranhão à Rua 15 Casa 51 Quadra 14 Jardim America, CEP: 65058-120. Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, com sede no Pv. Alto São Raimundo nº 70 – Pv. São Raimundo – Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21200772691, por despacho em 30/01 2012 e posteriores alterações e Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 14.963.224/0001-03, **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, no Pv. Alto São Raimundo nº 70 – Pv. São Raimundo – Cantanhede - Ma, CEP: 65465-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal será:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4213-8/00 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos e Construções Correlatas. Exceto Obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- 4924-8/00 - Transporte Escolar;
- 8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios e
- 8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente (máquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.)

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**  
**NIRE: 21200772691**  
**CNPJ/MF: 14.963.224/0001-03**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Capital Social
<b>Valdimar Barbosa Moreira</b>	1.500.000	R\$ 1,00	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**"ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".**

**NIRE: 21200772691**

**CNPJ/MF: 14.963.224/0001-03**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em uma única via que será assinada por todos os sócios e fica eleito o foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

São Luís(MA), 28 de Outubro de 2021.

Valdimar Barbosa Moreira  
CPF nº 354.419.413-91

*Valdimar Barbosa Moreira*

Valdileia Ribeiro  
CPF nº 948.462.271-20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29249805349	WALDEREIS ALMEIDA SOARES
35441941391	VALDIMAR BARBOSA MOREIRA



**JUCEMA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 11:27 SOB N° 20211338842.  
PROTOCOLO: 211338842 DE 30/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108057613. CNPJ DA SEDE: 14963224000103.  
NIRE: 21200772691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2021.  
ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



*Barb*

*2*

*SP*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAH37200390



*Valdimar Barbosa Moreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 012632171999-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2014

NOME VALDIMAR BARBOSA MOREIRA

FILIAÇÃO VERGILIO MOREIRA E MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA

NATURALIDADE MIRINZAL - MA DATA DE NASCIMENTO 04/03/1970

ENDEREÇO N. 3533 FLS. 92 LIV. 09-A

CNPJ 354419413-91  
SÃO LUIS-MA P-200

*Oslando Miranda Aracê*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/09/63

*Handwritten scribbles and signatures*

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 28/10/2022

BURELSPB-MA  
Proc. 032880814  
Fls. 663  
Rub. *SP*

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 4A 664  
Rub. 8



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201679150	
NIRE 21200772691 CNPJ 14.963.224/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PV. ALTO SÃO RAIMUNDO, Nº 70, xxxxx, PV. SÃO RAIMUNDO - Cantanhede/MA - CEP 65465-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211338842	03/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211338842	03/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210911310	08/07/2021	BALANCO
223	20200373714	03/06/2020	BALANCO
901	20190969776	13/08/2019	PROCURACAO
223	20190371463	20/05/2019	BALANCO
223	20180291246	19/04/2018	BALANCO
223	20170585220	14/06/2017	BALANCO
223	20160435650	31/05/2016	BALANCO
002	20160306574	11/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150338660	14/05/2015	BALANCO
002	20140331360	31/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140404821	11/06/2014	BALANCO
002	20130690694	20/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130578800	19/08/2013	BALANCO
002	20121845346	08/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120047160	30/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200772691	30/01/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022, às 13:38:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XIVSJSAL.



MAC2201679150

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

BURITICUPUNA  
Proc. 0301004/2022  
Fls. 665  
Rub. 8



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2201679090		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200772691	CNPJ 14.963.224/0001-03	Data de Ato Constitutivo 30/01/2012	Início de Atividade 19/01/2012		
Endereço Completo Loteamento PV. ALTO SÃO RAIMUNDO, Nº 70, PV. SÃO RAIMUNDO - Cantanhede/MA - CEP 65465-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO -PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(MÁQUINAS INDUSTRIAIS, FORNOS,INCINERADORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO,ETC.)					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VALDIMAR BARBOSA MOREIRA	CPF/CNPJ 354.419.413-91	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDIMAR BARBOSA MOREIRA	CPF 354.419.413-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 03/11/2021	Número 20211338842	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022, às 13:37:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSDSLH38.



MAC2201679090

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.963.224/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC PV ALTO SAO RAIMUNDO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO PV ALTO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO CANTANHEDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (98) 8851-2553		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 15:54:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

**ANEXO III**

**ECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.224/0001-03, sediada na: Ac Pv Alto São Raimundo nº 70 / PV Alto São Raimundo – Cantanhede – MA, CEP: 65.465-000, representada pelo Sr. **VALDIMAR BARBOSA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 012632171999-0 e do CPF nº 354.419.413-91 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Cantanhede -MA, 08 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

**Valdimar Barbosa Moreira**

**Empresario**

**CPF: 354.419.413-91**